

Lei nº 525/01 de 10 de dezembro de 2001.

“Autoriza a abertura de crédito”.  
Especial para fins que especifica”.

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ampliação da rede elétrica urbana de São Valério da Natividade.

**Art. 2º** - O Decreto que abrir o crédito autorizado por esta Lei classificará as despesas e indicará os recursos disponíveis para sua cobertura, dentre os especificados no artigo 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins**, aos **dês** dias do mês de dezembro de dois mil e um.

**Dr. JOÃO JAIME CASSOLI**  
Prefeito Municipal.